



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para a seleção de coordenador de polo, para atuação no polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em Turmalina, MG.

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, instituída pelo Prefeito Municipal de Turmalina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela [Portaria Nº 064/2024](#), torna a público a seleção para Coordenador de Polo para atuar no Polo da Universidade Aberta do Brasil/ UAB de Turmalina MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidato a Coordenador de Polo UAB será regida em atendimento conforme instruções das Portarias CAPES n.º 183 de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES Nº, 249/2018; Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria CAPES n.º 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES n.º 153 de 16 de julho de 2018, Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES n.º 232 de 09 de outubro de 2019 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal/1988. Torna público processo seletivo para 1 (uma) vaga para o cargo Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB/ do Município de Turmalina- MG. respeitadas as disposições legais que disciplinam a matéria e em conformidade ao exposto no presente Edital.

2. DA VAGA

2.1 01(uma) vaga para atuar como Coordenador de Polo UAB no Município de Turmalina/MG.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO:



- 3.1 Ser graduado em nível superior;
- 3.2 Ser Docente concursado(efetivo) da Rede Municipal de Educação de Turmalina, com experiência de no mínimo um ano no magistério;
- 3.3 Ser agente público efetivo, vinculado ao ente mantenedor do Polo UAB;
- 3.4 Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele, ou responsabilizar-se pelos custos de locomoção;
- 3.5 Ter disponibilidade para dedicação e proatividade;
- 3.6 Ter experiência em Gestão ou Tutoria da Educação a Distância.
- 3.7 Ter domínio com o uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem;
- 3.8 Ter disponibilidade de atuação aos sábados e em conformidade com o calendário das IES- Instituições de Ensino Superior;
- 3.9 Ter disponibilidade para possíveis viagens.

4. DA FUNÇÃO

- 4.1 Função: Coordenador de Polo UAB;
- 4.2 Descrição das atividades: Gestão do Polo da Universidade Aberta do Brasil/ UAB - Turmalina - MG.
- 4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **24/05/2024 até 24/06/2024 às 16h.**

5.2 Procedimentos para inscrição:

5.2.1. Preencha o Formulário de Inscrição (Anexo I) e o Formulário de Pontuação e todos os documentos listados no item 6 deste Edital (DA DOCUMENTAÇÃO). Coloque-os em um envelope lacrado e entregue, via protocolo, a um dos membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação de Turmalina (Av. Lauro Machado, 230. Centro. Turmalina/MG, 39660-000), O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO



- 6.1 Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 6.2 Tabela de pontuação devidamente preenchida e impressa, com anexos de comprovação da pontuação (Anexo III);
- 6.3 Diploma de Graduação;
- 6.4 Diploma de Pós-graduação (se aplicável);
- 6.5 Diploma de Mestrado (se aplicável);
- 6.6 Diploma de Doutorado (se aplicável);
- 6.7 Certificado de Formação com foco na Educação a Distância (se aplicável);
- 6.8 Comprovante de residência;
- 6.9 Comprovante de Docente da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Turmalina com experiência de no mínimo 1(um) ano no magistério;
- 6.10 Comprovante de agente público efetivo, vinculado ao ente mantenedor do Polo UAB;
- 6.11 Declaração de que estará disponível para a dedicação de 20 horas semanais ou em conformidade com à função e necessidade de Coordenador de Polo UAB;
- 6.12 Comprovante de experiência profissional em gestão ou tutoria em EaD (Educação a Distância).
- 6.13 Autodeclaração do candidato que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. Caso seja diagnosticado que a autodeclaração não corresponde com o teor declarado, o candidato é automaticamente desclassificado, a qualquer tempo. Análise do teor da auto declaração poderá ser realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo por meio de entrevista com o candidato.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pelo poder executivo com membros da Secretaria Municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:



7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste Edital.

7.1.2 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação (Anexo III).

7.1.3 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência na Gestão da Educação a Distância.

7.2 Os critérios para a pontuação no Anexo III foram estabelecidos em consenso pela Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado (PSS). A pontuação foi definida seguindo a lógica e a relevância de cada item, comparando as qualificações entre si (por exemplo, a formação em Doutorado é superior à formação em Mestrado), e também se baseando em editais semelhantes que utilizam esses critérios e valores. O foco da pontuação está contextualizado de acordo com as exigências do cargo ofertado neste Edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 A divulgação do resultado acontecerá no dia 28/06/2024 (vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro), no site da Prefeitura de Turmalina/M.G. - <https://www.turmalina.mg.gov.br>.

8.2 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste Edital;

8.3 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no site da Prefeitura de Turmalina/M.G. - <https://www.turmalina.mg.gov.br>

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a demanda e os prazos previamente estabelecidos e divulgados.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato terá o direito de apresentar recurso no prazo estipulado no Anexo I. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão responsável por este PSS na Secretaria de Educação do município, mediante o preenchimento do



formulário (Anexo IV). O recurso será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O envio do pedido de recurso deve seguir o mesmo padrão já estabelecido no item 5.2.1 deste Edital.

10.3 A resposta ao recurso, seja ele deferido ou indeferido e devidamente justificado, será emitida pela Comissão responsável e poderá ser retirada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

10.4 Após a análise dos recursos, a Comissão publicará o Resultado Final deste PSS, não sendo mais cabíveis alterações ou modificações.

11. DA BOLSA

11.1. Conforme definição da DED/CAPES.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;

III - Orquestrar junto às Instituições de Ensino Superior presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo/Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os cursistas;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e



escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XI - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;

XIII - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;

XIV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XV - Elaborar e encaminhar à DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVI - Relatar problemas enfrentados pelos cursistas ao coordenador de curso e à Capes;

XVII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XVIII - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC;

XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos estudantes no Polo UAB;

XXI - Estabelecer contato permanente com os estudantes, divulgando as ações sob sua

responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;

XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 13.1** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 13.2** Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 153/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.
- 13.3** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.4** O candidato é responsável pelas informações fornecidas na inscrição deste edital e deve estar ciente do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Sob as penas da lei, as informações prestadas devem ser verdadeiras, sendo o candidato responsabilizado por qualquer dado inverídico.
- 13.5** O candidato que assumir a vaga continua tendo o vínculo, junto à mantenedora, para o qual foi efetivado, mantendo assim a mesma função e progredindo conforme o plano de carreira em vigor.
- 13.6** Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em ATA.
- 13.7** O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30(trinta) dias após a conclusão do certame.
- 13.8** A validade do processo seletivo é de 4(quatro) anos.
- 13.9** A redação deste Edital deverá ser submetida à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo processo seletivo para verificação da conformidade jurídica.
- 13.10** O Processo Seletivo deverá ser divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final das inscrições.
- 13.11** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG, 24 de maio de 2024.

Maria Regina Antunes Carvalho
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I –****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE POLO PARA ATUAR NO POLO DA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL/ UAB DE TURMALINA MG

1.1 As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade
ao cronograma a seguir:

QUADRO 1 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
Atividade Aprazamento	Aprazamento	Local
Publicação do Edital.	24/05/2024.	Site Oficial da Prefeitura.
Prazo de inscrição.	24/05/2024 até 24/06/2024 às 16h.	Secretaria Municipal de Educação.
Publicação do Resultado Preliminar do PSS.	28/06/2024.	Site Oficial da Prefeitura.
Prazo para Recurso mediante ao Resultado Preliminar do PSS.	01/07/2024 (07h às 16h).	Secretaria Municipal de Educação.
Fornecimento das respostas aos recursos aos candidatos(as).	03/07/2024 (07h às 16h).	Secretaria Municipal de Educação.
Homologação e publicação do Resultado Final do PSS.	04/07/2024.	Site Oficial da Prefeitura.

**ANEXO II –****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSE SELETIVO SIMPLIFICADO:**

SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE POLO PARA ATUAR NO POLO DA UNIVERSIDADE

ABERTA DO BRASIL/ UAB DE TURMALINA MG

1. NOME COMPLETO:	
2. CPF:	
3. RG:	
4. ESTADO CIVIL:	
5. DATA DE NASCIMENTO:	
6. DATA DE INGRESSO POR CONCURSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
7. TITULAÇÃO DO CURSO SUPERIOR E NOME DA INSTITUIÇÃO:	
8. ENDEREÇO RESIDENCIAL/ RUA/ CIDADE/ ESTADO:	
9. TELEFONE PARA CONTATO:	
10. E-MAIL PARA CONTATO:	
11. POSSUI DOMÍNIO NO USO DO COMPUTADOR, INTERNET, WEBCONFERÊNCIA, VIDEOCONFERÊNCIA, AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM:	() SIM () NÃO
12. POSSUI AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA NA DISPONIBILIDADE PARA ATUAR EM REGIME INTEGRAL NO CARGO DE COORDENADOR DE POLO UAB:	() SIM () NÃO
14. POSSUI EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA NA GESTÃO OU TUTORIA DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA:	() SIM () NÃO
15. POSSUI EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE UM ANO NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:	() SIM () NÃO

() Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declaradas a veracidade das mesmas.

Turmalina/MG, _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III –****TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSE SELETIVO SIMPLIFICADO:**

SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE POLO PARA ATUAR NO POLO DA UNIVERSIDADE

ABERTA DO BRASIL/ UAB DE TURMALINA MG

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação – no máximo 01(um). (comprovar titulação)	3,0 pontos	
Especialização – no máximo 01(um). (comprovar titulação)	1 ponto	
Mestrado – no máximo 01(um). (comprovar titulação)	3,0 pontos	
Doutorado – no máximo 01(um). (comprovar titulação)	4,0 pontos	
Experiência profissional como Docente na Rede Municipal de Ensino de Turmalina/MG. (comprovar experiência)	1,0 ponto	
Experiência profissional como Tutor da Educação a Distância – no máximo 04 anos. (comprovar experiência)	1,0 ponto para cada ano.	
Experiência profissional na Gestão da Educação a Distância – no máximo 04 anos. (comprovar experiência)	2,0 pontos para cada ano.	
Curso/Formação com foco na Educação a Distância (o curso/formação deve ter sido concluído até, no máximo, a data de publicação deste Edital). – no máximo 05 cursos/formações. (comprovar experiência)	0,5 ponto para cada curso/formação. (cursos/formações com carga horária de no mínimo 20h).	
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS PELO CANDIDATO(A):		

Observação: Todos os itens listados acima devem ser comprovados juntamente com a documentação de inscrição em envelope lacrado, conforme indicado no item 5.2.1 deste Edital.



ANEXO IV -

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA O PROCESSE SELETIVO SIMPLIFICADO:

SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE POLO PARA ATUAR NO POLO DA UNIVERSIDADE

ABERTA DO BRASIL/ UAB DE TURMALINA MG

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Turmalina/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)